LEI Nº 1076-A

Denomina São Camilo o Centro de Atendimento à Criança Portadora de Paralisia Cerebral, na Cidade Náutica.
Proc. nº 4101/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado São Camilo o Centro de Atendimento à Criança Portadora de Paralisia Cerebral, localizado na Av. João Francisco Bensdorp nº 261 – Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de março de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/03/02
Jornal Vicentino
P 4102